

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 17.º—19.º DA REPUBLICA—N. 7

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1907

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 1059**

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1906

*Fixa a despesa e orça a receita do Estado para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1907*

O doutor Jorgo Tibiriçá, Presidente do Estado de São Paulo,  
Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

**CAPITULO I****DA DESPESA**

Artigo 1.º É a despesa ordinaria do Estado do S. Paulo, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1907, fixada na quantia de 54.145:083\$054.

Artigo 2.º Por conta da importancia fixada no artigo 1.º, é o Governo auctorizado a despender com o serviço a cargo da Secretaria do Interior a quantia de 12.249:019\$000.

**§ 1.º. PRESIDENCIA DO ESTADO**

Ao presidente do Estado . . . . .	42:000\$000		
Ao vice-presidente . . . . .	18:000\$000		
Um official de gabinete . . . . .	2:400\$000		
Um ajudante de ordens . . . . .	2:000\$000	64:400\$000	
Para despesas de expediente . . . . .		10:000\$000	74:400\$000

**§ 2.º. SENADO**

Subsidio a 24 senadores . . . . .	164:400\$000		
Ajuda de custo . . . . .	2:880\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria . . . . .	46:500\$000	213:780\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes. . . . .	118:978\$000		
Para despesas de expediente . . . . .	10:000\$000	128:978\$000	342:758\$000

**§ 3.º. CAMARA DOS DEPUTADOS**

Subsidio a 50 deputados . . . . .	312:500\$000		
Ajuda de custo . . . . .	6:000\$000		
Para pagamento do pessoal da Secretaria . . . . .	77:400\$000	425:900\$000	
Para publicação dos debates, serviço tachygraphico e impressão dos annaes. . . . .	137:301\$000		
Para custeio da bibliotheca do Congresso, expediente e outras despesas . . . . .	35:000\$000	172:301\$000	598:201\$000

**§ 4.º. SECRETARIA DE ESTADO**

Para pagamento do respectivo pessoal . . . . .		174:200\$000	
Para despesas de expediente . . . . .		15:000\$000	189:200\$000

**§ 5.º. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO INTERIOR**

Para pagamento do respectivo pessoal . . . . .			18:960\$000
--	--	--	-------------